



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 28 de 26 de outubro de 1984.

Eleva em 50% os vencimentos dos cargos públicos municipais.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

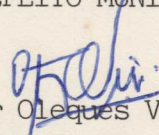
Art.1º- São elevados os vencimentos dos cargos públicos municipais qua passam a ser os seguintes:

PADRÕES	VALORES
1	Cr\$ 201.600
2	Cr\$ 221.760
3	" 241.920
4	" 262.080
5	" 282.240
6	" 302.400
7	" 322.560
8	" 342.720
AM	
1	" 360.000
2	" 270.000
3	" 210.000
4	" 120.000
FG	
1	" 60.000
2	" 90.000

Art.2º-Os proventos de Inativos e Pensionistas serão reajustados no mesmo percentual de 50%.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en trará em vigor, com efeito retroativo a partir de 1º de outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 26 de outubro de 1984.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

~~Registre-se e Publique-se:~~

~~Carlos R. de Carvalho~~